

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

Cancelamos o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2022 do TIBAGIPREV, referente à contratação de empresa para hospedagem em servidor do site do Instituto, considerando a divergências nas tratativas de contratação com a empresa Ribeiro e Jacinto LTDA ME.

Tibagi, 14 de fevereiro de 2022.

ANA MERY NACONEZI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

RATIFICAMOS, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022 referente à aquisição de serviço de certificado digital (e-CPF), sem mídia, para 12 meses, com a empresa LIZIERI CERTPR EIRELI, CNPJ: 29.284.231/0001-56, com o fito de atender necessidade pública de arquivo eletrônico (assinatura digital), com validade jurídica que garanta proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, de maneira segura, autêntica, confidencial, íntegra e ágil às informações eletrônicas, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago em uma única parcela, de aquisição imediata, nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 04/2022 e com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Tibagi, 14 de fevereiro de 2022.

ANA MERY NACONEZI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

06º	KELLIN MARINA FARAGO	Ampla Concorrência
-----	----------------------	--------------------

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL

23º	DEBORA CRISTINA MESQUITA	Ampla Concorrência
-----	--------------------------	--------------------

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;

- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual, Federal e Polícia Civil;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência a Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de infraestrutura com muro de arrimo e terraplanagem, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar da presente licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se dá por força do disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Municipal 2.710/2018.

Leia-se:

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação Empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado e que atenderem às exigências enumeradas abaixo e aos requisitos da legislação específica, inclusive quanto à documentação.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 14 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LEONARDO JOSÉ MENDES, matrícula 219819, CPF nº 036.946.329-30, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/02/2022 08/02/2022	Curitiba/PR – Reunião ALEP, SESA e SETI	RANGER BDH 5G81
VALOR TOTAL.....		R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 291/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) em favor do servidor RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 2775379, CPF nº 078.810.429-23, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/02/2022 08/02/2022	Curitiba/PR- Reunião ALEP, SESA e SETI	RANGER BDH 5G81
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 292/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor da servidora EVELYN DE SOUZA SOARES, matrícula 2762480, CPF nº 044.253.319-58, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/02/2022 25/02/2022	Curitiba/PR – Curso de Capacitação: ISS e IPTU – AUDITORIAS E COBRANÇAS	CELTA AZM 3585

VALOR TOTAL.....	R\$ 700,00
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 293/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor do servidor MAICON SIQUEIRA RENTZ, matrícula 201723, CPF n° 074.175.479-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/02/2022	Curitiba/PR – Curso de Capacitação: ISS e IPTU –	CELTA AZM 3585
25/02/2022	AUDITORIAS E COBRANÇAS	
VALOR TOTAL.....		R\$ 700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 294/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor DANILO ROMERO TRINDADE, matrícula 2762099, CPF n° 009.382.239-17, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2022	Curitiba/PR – Curso – Nova Lei de Licitações	CRUZE AZJ 5476
25/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 295/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor NICOLAS BILEK PHILBERT, matrícula 2775395-00, CPF n° 105.967.279-09, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2022 25/02/2022	Curitiba/PR – Curso – Nova Lei de Licitações	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 296/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula 2793113, CPF n° 088.296.499-29, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2022 25/02/2022	Curitiba/PR – Curso – Nova Lei de Licitações	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 297/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor MARCOS ALEXANDRE SANSON FREITAS, matrícula 2788918, CPF n° 038.429.319-05, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2022 23/02/2022	Curitiba/PR – Curso – Nova Lei de Licitações	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 298/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 126993, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/01/2022	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente	AMBULÂNCIA
19/01/2022		BCF 5989
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 299/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 126993, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2022	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente	AMBULÂNCIA
02/02/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 300/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LIZ DAIANE DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula 126993, CPF nº 058.538.409-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/02/2022	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente	AMBULÂNCIA
06/02/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 301/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ANA CASTURINA LOPES DOS SANTOS, Conselheira Tutelar, matrícula 238198, CPF n° 616.866.629-04, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/02/2022	Ponta Grossa/PR – Acompanhar menor adolescente para Tibagi	AIR CROSS
04/02/2022		BEP 2D59
Valor total		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 302/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GERALDO DA SILVA MOREIRA, matrícula 57150, CPF n° 021.258.479-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/02/2022	Ponta Grossa/PR – Transporte de Conselheira Tutelar que acompanha menor adolescente para Tibagi	AIR CROSS
04/02/2022		BEP 2D59
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 303/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF n° 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/02/2022 14/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de servidor para reunião	ONIX BDU 3J14
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 304/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF n° 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/02/2022 16/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de servidor retorno de reunião	ONIX BDU 3J14
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 305/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do servidor JUAN CARLOS PONTE CARRERA, matrícula 2774178, CPF n° 463.261.039-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/02/2022 16/02/2022	Curitiba/PR – Reunião – Plano Lixo Zero com Geração de Energia	ÔNIX BDU 3J14
VALOR TOTAL.....		R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/02/2022 08/02/2022	Curitiba/PR- Reunião na Presidência e na Casa Civil	RANGER BDH 5G81
VALOR TOTAL.....		R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 307/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ARTUR RICARDO NOLTE, Prefeito Municipal, matrícula 75310, CPF nº 466.003.459-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/02/2022 08/02/2022	Curitiba/PR- Reunião na Presidência e na Casa Civil	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 308/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 211/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do servidor ANDRÉ LUIZ DE PAULA, matrícula 194476, CPF nº 350.384.618-24, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/02/2022 13/02/2022	Guaratuba/PR – Festival das Águas	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 309/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3(três) diárias em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/02/2022 13/02/2022	Guaratuba/PR – Festival das Águas	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 311/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/12/2021 14/12/2021	Curitiba/PR- Transporte de alunos	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 312/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF n° 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

02/02/2022	Campo Largo/PR – Transferência de pacientes	AMBULÂNCIA
02/02/2022		BCF 5985
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 313/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF n° 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/02/2022	Campo Largo/PR – Transferência de pacientes	AMBULÂNCIA
05/02/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 314/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF n° 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/02/2022	Ponta Grossa/PR – Acompanhar paciente em procedimento	AMBULÂNCIA
07/02/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 315/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES, matrícula 75230, CPF nº337.381.739-00/PR, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2022	Apucarana/PR – Visita a abatedouro liberada pela SIM	CRUZE AZJ 5476
03/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/01/2022	Campo Largo/PR – Transferência de pacientes	AMBULÂNCIA
17/01/2022		
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/01/2022	Campo Largo/PR – Transferência de pacientes	AMBULÂNCIA
24/01/2022		
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 317/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF n° 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/01/2022	Campo Largo/PR – Transferência de pacientes	AMBULÂNCIA
24/01/2022		BCF 5989
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 319/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219770, CPF n° 052.396.909-01, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/02/2022	Ponta Grossa/PR- Visita a Feira Verde, Mercado da Família e	CRUZE AZJ 5476
04/02/2022	SEAB	
Valor total		R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**JULIANA ALBERTI GOMES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 320/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/01/2022 18/01/2022	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D29
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 321/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/01/2022 19/01/2022	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes	SPIN BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 322/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/01/2022 21/01/2022	Piraquara/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA BEV 0F36
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 323/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/01/2022	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
25/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 324/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5539
27/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 325/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D31
28/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 326/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN BDQ 9I28
31/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 327/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/02/2022	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
02/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 328/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 222/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

04/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5538
04/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 329/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor DANIEL RODRIGUES SUEIRO, matrícula 2739100, CPF n° 083.593.759-33, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/02/2022	Ibaiti/PR – Transporte de paciente	AMBULÂNCIA
02/02/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 330/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor DANIEL RODRIGUES SUEIRO, matrícula 2739100, CPF n° 083.593.759-33, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2022	Campo Largo/PR – Transporte de paciente	AMBULÂNCIA
01/02/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 331/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2022	Castro/PR – Transporte de pacientes	SPIN BAE 1822
31/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 332/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/02/2022	Castro/PR – Transporte de pessoas para exames	VAN AYM 5661
02/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 333/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/02/2022	Ponta Grossa/PR – Transporte de pessoas para tratamento	VAN AYM 5661
04/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 334/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON APARECIDO MARTINS, matrícula 57088, CPF nº 019.273.409-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/01/2022	Ponta Grossa/PR- Campeonato Amador de Futebol de Campo	ÔNIBUS BAI 8790
16/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 335 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/01/2022	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital	AMBULÂNCIA
06/01/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 336 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2022	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital	AMBULÂNCIA
09/01/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 337/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOVELINO ZACARIA SOSNOSKI, matrícula 85278, CPF n° 703.337.699-53 de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/12/2021	Ponta Grossa/PR – Manutenção do Ônibus	ÔNIBUS BBD 1694
15/12/2021		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 338/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF n° 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA BEV 0F36
10/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 339/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF n° 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA BEV 0F39
14/01/2022		

VALOR TOTAL.....	R\$ 100,00
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 340/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF n° 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
16/01/2022		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 341/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF n° 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
18/01/2022		BEV 0F36
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 342/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF n° 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
21/01/2022		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 343/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF n° 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/01/2022	Curitiba /PR – Transporte de paciente	ÔNIX BCO 3914
30/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 344/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF n° 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2022	Arapongas/PR – Transporte de paciente	ÔNIX BCO 3914
01/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 345/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2022	Campo Largo/PR – Transporte de paciente	FORD KA BEB 8D30
01/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 346/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5539
31/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 347/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2022	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
01/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 348/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 02630, CPF n° 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BBX 5727
31/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°349/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/02/2022	Reserva/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
02/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°350/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5538
03/02/2022		

VALOR TOTAL.....	R\$ 100,00
------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 351/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5538
01/02/2022		
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 352/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF n° 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D31
03/02/2022		
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 353/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5539
25/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 354/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA BCU 8F21
26/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 355/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/01/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA BCU 8F21
27/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 356/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/01/2022	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN BDQ 9I28
21/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 357/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/01/2022	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D31
24/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 358/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/01/2022	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN BDQ 9I28
26/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 359/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/01/2022	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
28/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 360/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2022	Reserva/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D31
31/01/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 361/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF n° 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G27

01/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 362/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF n° 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2022	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BBX 5727
03/02/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 447.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 130/2022 e a Lei Municipal 2.879/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento do Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU e Coleta de Lixo - IPTU Premiado, o qual integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGULAMENTO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2022 TIBAGI

DOS OBJETIVOS

O programa de incentivo ao pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Coleta de Lixo, denominado "IPTU Premiado", instituído no Município de Tibagi – PR, pela Lei n° 2879 de 04 de Novembro de 2021 e regulamentado pelo decreto n° 447, de 10 de fevereiro de 2022, tem como objetivo incentivar o correto pagamento do referido imposto, cuja arrecadação reverte aos cofres do município, que utiliza para despesas e melhorias para comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc. Ademais, oferece a possibilidade de nas condições previstas neste regulamento, a população concorrer através de sorteio a diversos prêmios definidos pelo decreto n° 447/2022.

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2879/21 e de acordo com a Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº 70.951/72, é autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover campanhas incentivadoras ao pagamento pontual em cota única ou de forma parcelada do IPTU e Coleta de Lixo.

DOS PARTICIPANTES

- 1** - Poderão participar do sorteio dos prêmios todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Coleta de Lixo, o locatário do imóvel, possuidores a qualquer título e pessoas jurídicas.
- 2** - Para a participação do contribuinte será necessário que os impostos do cadastro estejam pagos rigorosamente em dia, não podendo existir qualquer débito não negociado inscrito no referido cadastro imobiliário.
- 3** - A relação de cadastros aptos a participar do sorteio não significa, que seus titulares estarão habilitados para o recebimento do prêmio.
- 4** - O contribuinte que possuir mais de 01 (um) imóvel, deverá estar igualmente em dia com todos os impostos dos imóveis em seu nome.
- 5** - O contribuinte com débito tributário negociado em parcelamento poderá participar do sorteio e receber o prêmio respectivo, desde que esteja rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas até o último dia útil do mês anterior à data da realização do sorteio.
- 6** - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado ao pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado com o locador, devendo ainda exibir o pagamento do IPTU do exercício, com as parcelas pagas, a se verificar estar em dia com os pagamentos e não existirem débitos de anos anteriores.
- 7** - Em não havendo disposição contratual ao pagamento do IPTU pelo locatário, mesmo que esse o faça, o prêmio deverá ser pago ao proprietário do imóvel, cujas obrigações deverão ser resolvidas pelas partes, sem qualquer responsabilização do município por dano a qualquer das partes e a terceiros.
- 8** - Tratando-se de possuidores a qualquer título, aqueles deverão comprovar sua posse, através de título hábil e devidamente inscrito no Cadastro Fiscal do município.
- 9** - No caso do contribuinte do IPTU e o locatário, compromissado contratualmente ao pagamento do IPTU, serem pessoas jurídicas, o prêmio será pago ao representante legal da empresa, mediante a exibição do contrato social e suas alterações, com cópias dos documentos do representante, que assumirá toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelos seus atos, com relação a empresa e terceiros.

DOS IMPEDIMENTOS

- 10** - Estarão impedidos de participar dos sorteios e ao recebimento de qualquer prêmio do concurso, os proprietários ou possuidores a qualquer título e os locatários devidamente compromissados ao pagamento do IPTU e coleta de Lixo, que possuírem débitos dos mesmos, inscritos ou não em dívida ativa, ou pendências judiciais relativas a exercícios anteriores.
- 11** - Não fará jus ao recebimento do prêmio o contribuinte que não estiver rigorosamente em dia com os pagamentos dos débitos tributários objeto de parcelamentos autorizados pelo fisco, inclusive, com a parcela vencida até o último dia útil do mês anterior à data da realização do sorteio.
- 12** - Também não poderão participar dos sorteios:
 - a)** Prefeito e Vice Prefeito;
 - b)** Vereadores;
 - c)** Secretários Municipais e Diretores;
 - d)** Membros da Comissão Organizadora do concurso, nomeada pelo Prefeito.
- 13** - É vedada a participação dos parentes de primeiro grau dos agentes arrolados no item 12.
- 14** - Ficam vedados à participação de imóveis sem lançamento do IPTU e Coleta de Lixo, imunes ou isentos, bem como aqueles de propriedade da administração direta ou indireta da União, dos Estados ou do Município, inclusive suas autarquias, fundações ou sociedades de economia mista, e ainda, de qualquer outra entidade de direito privado beneficiadas por isenção ou imunidade tributária.

DOS PRÊMIOS

15 - A campanha que se refere este regulamento, nos termos do artigo 2º da supracitada lei municipal, terá como incentivo fiscal aos seus ganhadores os seguintes prêmios para o presente ano:

I – 1 TV 55 polegadas;

II – 1 TV 55 polegadas;

III – 1 Notebook;

IV – 1 Notebook;

V – 1 Tablet;

VI – 1 Tablet;

VII – 1 Celular;

VIII – 1 Celular;

IX – 1 Celular;

X – 1 Celular;

XI – 1 Caixa de som;

XII – 1 Caixa de som;

XIII – 1 Caixa de som;

XIV – 1 Caixa de som;

XV – 1 Caixa de som;

XVI – 1 Caixa de som;

XVII – 1 Caixa de som;

XVIII – 1 Caixa de som;

XIX – 1 Caixa de som;

XX – 1 Caixa de som.

DO LOCAL E DATA DOS SORTEIOS

16 - Os ganhadores serão identificados mediante sorteio que ocorrerá em local público nas festividades de final de ano, com acompanhamento da população, em data a ser definida entre a terceira e quarta semana de Dezembro de 2022, podendo acontecer por videoconferência em canais oficiais da Prefeitura ou outro meio de publicidade institucional.

DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

17 - O processo de participação deverá acontecer da seguinte forma:

a) O cadastro imobiliário que estiver de acordo com todos os requisitos expostos neste regulamento concorrerá automaticamente aos prêmios;

b) Na primeira semana do mês de Dezembro, será elaborado um relatório via sistema, com todos os imóveis aptos a participarem do sorteio;

c) Todos os cadastros aptos neste relatório serão destacados e colocados em uma urna, a qual será lacrada até o dia do sorteio.

DOS SORTEIOS

- 18** - Os sorteios serão realizados em data e local conforme o disposto no item 16 e deverão ser realizados da seguinte forma:
- a)** Os cupons depositados na urna lacrada, serão todos misturados e retirados aleatoriamente por pessoa requisitada do público.
 - b)** O cupom sorteado estará no nome constante no cadastro imobiliário do imóvel.
 - c)** O primeiro cupom sorteado corresponderá ao XX prêmio, o segundo cupom corresponderá ao XIX prêmio, e assim consecutivamente em ordem decrescente até o I prêmio.
 - d)** No momento do sorteio, antes de divulgado o nome do sorteado, o cupom deve passar por uma breve auditoria que verificará mais uma vez as condições do cadastro sorteado. Caso seja identificada alguma irregularidade, este não terá direito ao prêmio e será realizado novo sorteio.
 - e)** No caso de locatário do imóvel, possuidores a qualquer título e pessoas jurídicas, estes devem respeitar o disposto nos itens 2, 6 e 8 deste regulamento a ser realizada análise em dia posterior ao sorteio.

DOS RESULTADOS

- 19** - A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da imprensa oficial do município e/ou meios de comunicação.
- 20** - A Prefeitura Municipal publicará na imprensa oficial o ganhador do prêmio dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização dos sorteios.
- 21** - Em decorrência das determinações impostas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei geral de Proteção de Dados – toda a população participante ao concurso de premiação difundido pela Lei Municipal anuem expressamente com a condição de divulgação e uso de seus nomes, imagem, som e voz, de forma gratuita, até um ano após o encerramento da promoção, seja por mídia impressa, eletrônica ou qualquer outro material publicitário.

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 22** - Para o recebimento do prêmio, o contribuinte deverá comparecer ao setor de tributação do município para comprovação do direito ao recebimento do mesmo, de acordo com o disposto neste regulamento.
- 23** - O contribuinte que cumprir todos os requisitos presentes neste regulamento receberá o prêmio correspondente no momento em que comparecer ao setor responsável para a sua retirada.
- 24** - O contribuinte cujo imóvel não esteja devidamente inscrito em seu nome no cadastro imobiliário, somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar a titularidade sobre o imóvel, através de documento formal escrito, hábil à transferência do bem para o seu nome.
- 25** - No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado venha a falecer, o prêmio será pago ao Espólio, na pessoa de seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.
- 26** - No caso de imóvel com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio.
- 27** - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante no cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado. Nesse caso, as obrigações deverão ser resolvidas entre as partes, sem qualquer responsabilização do município.
- 28** - Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não cumprir com os requisitos presentes neste regulamento ou não efetuar a retirada junto a Prefeitura Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação do resultado, destinando-se o prêmio à secretaria Municipal de Assistência Social.
- 29** - Eventuais recursos decorrentes do sorteio deverão ser protocolados no prazo de até 30 (trinta) dias no setor de tributação da Secretaria Municipal de Finanças, endereçados à comissão organizadora, por escrito e devidamente fundamentados.
- 30** - A nota fiscal do prêmio será emitida em nome do município, cujo bem repassará ao ganhador oportunamente.

TIBAGI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 448.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal nº 2.219, de março de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 051/2022 - SEMEC,

RESOLVE

Designar o servidor CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ para compor a Comissão incumbida de regulamentar a aplicação da lei municipal nº 2.850/2021, estabelecendo os critérios para aplicação dos benefícios nela previstos, em substituição ao servidor Erick de Douglas Taques.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 449.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal nº 1.557, de 05 de novembro de 1997, combinado com o Decreto nº 301/98 e considerando o contido no Memorando nº 01/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE

Designar o servidor DALTON VINÍCIUS MENDES DA SILVA como Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em substituição ao servidor Maicon Siqueira Rentz, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 450.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.903/2022 e, considerando o contido no Memorando nº 014/2022/SMT,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMUTTI:

SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
HOTELEIROS	Titular: Kátia Vanely de GeusKozlowski
	Suplente: Carlos Arnt Ramos
OPERADORAS DE TURISMO	Titular: Pedro Ubaldó
	Suplente: Danilo Barreto
EMPRESÁRIOS GASTRONOMIA	Titular: Fábio Schena Rodrigues
	Suplente: Fernando Carneiro de Oliveira
ARTESÃOS	Titular: Ivone Alberti
	Suplente: Hilda Maria Ribeiro
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE TIBAGI (ACETT)	Titular: Paolo Rogério de Nanuzi e Pavesi

	Suplente: Alexander Vonn Fritz
COMITÊ VALE DO RIO TIBAGI	Titular: Cristiane Hermann
	Suplente: João Maria Firmino Ferreira dos Santos
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO CERRADO GRANDE	Titular: Neida Hermann Campos
	Suplente: Noemi de Jesus Oliveira
CÂMARA DE VEREADORES	Titular: Giuliana de Moura Silva
	Suplente: Eduardo Torres
RELIGIOSO	Titular: Padre Luiz Mirkoski
	Suplente: Pastor João Gilberto de Geus Los

GOVERNAMENTAL	
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Secretaria de Turismo	Titular: Rhamonn Rangel Cottar
	Suplente: Rodrigo Moura Mesquita
Secretaria de Planejamento	Titular: Luana Ribeiro
	Suplente: Danilo Romero Trindade
Secretaria de Meio Ambiente	Titular: Elizeu Cortez
	Suplente: Juan Carrera
Secretaria de Esporte	Titular: Laercio Ledesma Aleixo
	Suplente: Rodinaldo Camargo
Secretaria de Finanças	Titular: Joairan Martins Carneiro
	Suplente: Cláudio Garcez
Secretaria de Educação e Cultura	Titular: Anne Elize de Souza Wrobel
	Suplente: Scilas Augusto de Oliveira
Secretaria de Transportes	Titular: Cornelio Jacob Aardoom
	Suplente: Carlos Eduardo Carneiro
Parque Estadual do Guartelá	Titular: Rodrigo Neratika
	Suplente: Letícia Salomão
Instituto Água e Terra	Titular: Juarez Antonio R Baskoski
	Suplente: ElifazHará Rosário Oliveira

§ 1º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

§ 2º. O mandato do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 453.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 74 da lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal n° 1.992/2005 e suas alterações,

RESOLVE

Nomear JOÃO CARLOS CARVALHO, portador da cédula de identidade n° RG-6.099.486-2/PR, para o cargo de Chefe da Seção de Obras Públicas, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 10 de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 03/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros A INSTRUÇÃO 04/2022,

Resolve:

Art. 1º Emite parecer favorável à instrução No. 04/2022 SMS, de 31 de janeiro de 2022 que estabelece requisitos Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de CARDIOLOGIA e dá outras providências.

Município de Tibagi, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 04/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros A INSTRUÇÃO 06/2022,

Resolve:

Art. 1º Emite parecer favorável à instrução No. 06/2022 SMS, de 31 de janeiro de 2022 que estabelece requisitos Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologista e dá outras providências.

Município de Tibagi, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 05/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros A INSTRUÇÃO 07/2022,

Resolve:

Art. 1º Emite parecer favorável à instrução No. 07/2022 SMS, de 31 de janeiro de 2022 que estabelece requisitos Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de neurologista ou neuropediatra e dá outras providências.

Município de Tibagi, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 06/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros A INSTRUÇÃO 08/2022,

Resolve:

Art. 1º Emite parecer favorável à instrução No. 08/2022 SMS, de 27 de janeiro de 2022 que estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria e dá outras providências.

Município de Tibagi, 27 de janeiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 07/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros A INSTRUÇÃO 09/2022,

Resolve:

Art. 1º Emite parecer favorável à instrução No. 09/2022 SMS, de 31 de janeiro de 2022 que estabelece requisitos para Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência área de saúde e dá outras providências.

Itens	Procedimentos
I	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA – R\$25,00
II	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA. HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA – R\$20,00
III	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA. HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA – R\$20,00
IV	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA. HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA – R\$20,00
V	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA – R\$20,00
VI	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE SOCIAL HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA – R\$ 20,00

Município de Tibagi, 31 de Janeiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 09/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros A INSTRUÇÃO No. 02/2022-SMS,

Art. 1º – Emite parecer favorável à instrução No. 02/2022 SMS, de 28 de janeiro de 2022 que estabelece Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de plantonista e dá outras providências.

1. Pessoas físicas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) NO HOSPITAL LUIZA BÓRBA CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE TIBAGI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, COM VALORES PRÉ-FIXADOS. MÉDICO PLANTONISTA: Para realizar plantões médicos para atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Podendo também realizar remoções e transferências de pacientes, caso necessário e realizar atendimentos e acompanhamentos de pacientes internos. Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de	R\$1.260,00
---	-------------

escalas de plantões de 12 horas na seguinte escala: • Segunda a Sexta - Feira = Das 19:00 horas as 07:00 horas plantões Noturnos e Das 07:00 horas às 19:00 horas Plantão Diurno = Plantões de 12 horas cada;	
• Sexta Feira Noturna, Sábado, Domingo, Feriado e Ponto Facultativo = Das 7:00 horas as 19:00 horas Plantões Diurnos Das 19:00 horas as 07:00 horas plantões Noturnos = Plantões de 12 horas cada;	R\$ 1.800,00
MEDICO DE SOBREAVISO, NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO E RESPONSABILIZAR-SE PELAS INTERNAÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA BORBA CARNEIRO: Para realizar plantões médicos em caráter DE SOBREAVISO, para realização de internações, evoluções médicas e acompanhamentos, de pacientes que por ventura necessitarem permanecer internados no Hospital. Deverá a empresa disponibilizar um médico responsável e contatável para atender eventuais chamados e designar profissional médico para acompanhar todas as internações médicas, que após acionado, deverá estar presente ao hospital na Cidade de TIBAGI - PR no máximo 60 minutos após acionado. A remuneração de que trata este item, se dará pelo valor de 1/3 do plantão de 12 horas realizado, a serem calculados ao final de cada mês, conforme relatório de produção. Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas na seguinte escala: • Segunda a quinta - Feira = Das 19:00 horas as 07:00 horas plantões Noturnos = Plantões de SOBREAVISO de 12 horas cada;	R\$: R\$ 420,00
• Sexta Feira noturno, Sábado, Domingo, Feriado e Ponto Facultativo = Das 7:00 horas as 19:00 horas Plantões Diurnos Das 19:00 horas as 07:00 horas plantões Noturnos = Plantões SOBREAVISO de 12 horas cada;	R\$600,00
MÉDICO AUDITOR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITAGEM EM INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AUTORIZADOS PARA ATENDIMENTOS PELO SUS: GRUPO II: DE 41 A 60 AUDITAGENS MENSAIS	R\$ 3.750,00
COORDENADOR DE SERVIÇO - ENFERMAGEM. ATRIBUIÇÕES: GERAL: - Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; - Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área; - Levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores; - Elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias; - Realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a gerência para o acompanhamento de rotinas,; - Atuar com gestão de equipe; - Avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe. ESPECÍFICO: - Coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais; - Acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos; - Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação; - Garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares... etc. R\$ 5.686,59 - 40 horas semanais.	
ENFERMEIRO Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas da escala: Enfermeiro Plantonista, para realização de plantões: a) diurno e noturno, durante a semana - por plantão: R\$ 300. b) diurno e noturno, em feriados e fins de semana, por plantão:R\$ 360.	

Município de Tibagi, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
 PRESIDENTE DO CONSELHO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 11/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; parecer favorável pelos conselheiros A INSTRUÇÃO No. 05/2022-SMS,

Resolve:

Art. 1º – Emite parecer favorável à instrução No. 05/2022 SMS, de 21 de janeiro de 2022 que estabelece requisitos para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de assistência médica veterinária e dá outras providências.

Itens	Procedimentos																																																																												
I	O presente credenciamento tem por valor máximo anual de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) não podendo ultrapassar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês.																																																																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO-TESTES</th> <th>VAL.UNIT</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TESTEDECINOMOSE</td> <td>R\$85,00</td> </tr> <tr> <td>TESTEDERASPAGEMDEPELE</td> <td>R\$30,00</td> </tr> <tr> <td>TESTEPARVOVIROSE</td> <td>R\$90,00</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO-TESTES	VAL.UNIT	TESTEDECINOMOSE	R\$85,00	TESTEDERASPAGEMDEPELE	R\$30,00	TESTEPARVOVIROSE	R\$90,00																																																																				
DESCRIÇÃO-TESTES	VAL.UNIT																																																																												
TESTEDECINOMOSE	R\$85,00																																																																												
TESTEDERASPAGEMDEPELE	R\$30,00																																																																												
TESTEPARVOVIROSE	R\$90,00																																																																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCEDIMENTOSCONVENCIONAIS</th> <th>VAL.UNI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CURATIVO</td> <td>R\$15,00</td> </tr> <tr> <td>DEBRIDAMENTODEFERIDA</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>DIARIASCOMMEDICAMENTOS+ALIMENTAÇÃO +CURATIVO</td> <td>R\$70,00</td> </tr> <tr> <td>DIARIASSEM MEDICAMENTOS</td> <td>R\$20,00</td> </tr> <tr> <td>DRENAGEMABCESSO</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>FLUIDOTERAPIADURANTE4HORAS</td> <td>R\$20,00</td> </tr> <tr> <td>DRENAGEMABCESSO</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>INALAÇÃODE15MINUTOS</td> <td>R\$50,00</td> </tr> <tr> <td>PUNÇÃOABDOMINAL</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>RETIRADADECORPO ESTRANHO</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>RETIRADADETUMORCUTÂNEO</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>ANTIBIOTICOTERAPIADOSE- ATÉ10KG</td> <td>R\$5,00</td> </tr> <tr> <td>ANTIBIOTICOTERAPIADOSE-DE11A 20KG</td> <td>R\$7,00</td> </tr> <tr> <td>ANTIBIOTICOTERAPIADOSE- ACIMADE21KG</td> <td>R\$10,00</td> </tr> <tr> <td>EUTANÁSIA-ATÉ10KG</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>EUTANÁSIA-DE 11A20KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>EUTANÁSIA-ACIMADE21KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>EXERESEDETUMOR-ATÉ10KG</td> <td>R\$150,00</td> </tr> <tr> <td>EXERESEDETUMOR-DE11 A 20 KG</td> <td>R\$200,00</td> </tr> <tr> <td>EXERESEDETUMOR-ACIMA DE21 KG</td> <td>R\$250,00</td> </tr> <tr> <td>REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO- ATÉ10 KG</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO-DE11A 20KG</td> <td>R\$90,00</td> </tr> <tr> <td>REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO- ACIMADE21KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>REMOÇÃODEMIASE- SEM SEDAÇÃO-ATÉ10KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>REMOÇÃODEMIASE-SEMSEDAÇÃO-DE11 A20KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>REMOÇÃODEMIASE- SEMSEDAÇÃO-ACIMADE21 KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>SEDAÇÃO-ATÉ10KG</td> <td>R\$20,00</td> </tr> <tr> <td>SEDAÇÃO-DE 11 A20 KG</td> <td>R\$20,00</td> </tr> <tr> <td>SEDAÇÃO-ACIMADE21KG</td> <td>R\$20,00</td> </tr> <tr> <td>SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA- ATÉ10KG</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA-DE11A20KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA-ACIMADE21KG</td> <td>R\$120,00</td> </tr> <tr> <td>DESCRIÇÃO-ATENDIMENTODEEMERGÊNCIAS</td> <td>VAL.UNIT</td> </tr> <tr> <td>ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-ATÉ10KG</td> <td>R\$80,00</td> </tr> <tr> <td>ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-DE11A20KG</td> <td>R\$100,00</td> </tr> <tr> <td>ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-ACIMADE21KG</td> <td>R\$120,00</td> </tr> <tr> <td>ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMASENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES-ATÉ10KG</td> <td>R\$80,00</td> </tr> </tbody> </table>	PROCEDIMENTOSCONVENCIONAIS	VAL.UNI	CURATIVO	R\$15,00	DEBRIDAMENTODEFERIDA	R\$80,00	DIARIASCOMMEDICAMENTOS+ALIMENTAÇÃO +CURATIVO	R\$70,00	DIARIASSEM MEDICAMENTOS	R\$20,00	DRENAGEMABCESSO	R\$80,00	FLUIDOTERAPIADURANTE4HORAS	R\$20,00	DRENAGEMABCESSO	R\$80,00	INALAÇÃODE15MINUTOS	R\$50,00	PUNÇÃOABDOMINAL	R\$80,00	RETIRADADECORPO ESTRANHO	R\$100,00	RETIRADADETUMORCUTÂNEO	R\$80,00	ANTIBIOTICOTERAPIADOSE- ATÉ10KG	R\$5,00	ANTIBIOTICOTERAPIADOSE-DE11A 20KG	R\$7,00	ANTIBIOTICOTERAPIADOSE- ACIMADE21KG	R\$10,00	EUTANÁSIA-ATÉ10KG	R\$80,00	EUTANÁSIA-DE 11A20KG	R\$100,00	EUTANÁSIA-ACIMADE21KG	R\$100,00	EXERESEDETUMOR-ATÉ10KG	R\$150,00	EXERESEDETUMOR-DE11 A 20 KG	R\$200,00	EXERESEDETUMOR-ACIMA DE21 KG	R\$250,00	REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO- ATÉ10 KG	R\$80,00	REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO-DE11A 20KG	R\$90,00	REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO- ACIMADE21KG	R\$100,00	REMOÇÃODEMIASE- SEM SEDAÇÃO-ATÉ10KG	R\$100,00	REMOÇÃODEMIASE-SEMSEDAÇÃO-DE11 A20KG	R\$100,00	REMOÇÃODEMIASE- SEMSEDAÇÃO-ACIMADE21 KG	R\$100,00	SEDAÇÃO-ATÉ10KG	R\$20,00	SEDAÇÃO-DE 11 A20 KG	R\$20,00	SEDAÇÃO-ACIMADE21KG	R\$20,00	SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA- ATÉ10KG	R\$80,00	SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA-DE11A20KG	R\$100,00	SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA-ACIMADE21KG	R\$120,00	DESCRIÇÃO-ATENDIMENTODEEMERGÊNCIAS	VAL.UNIT	ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-ATÉ10KG	R\$80,00	ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-DE11A20KG	R\$100,00	ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-ACIMADE21KG	R\$120,00	ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMASENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES-ATÉ10KG	R\$80,00
PROCEDIMENTOSCONVENCIONAIS	VAL.UNI																																																																												
CURATIVO	R\$15,00																																																																												
DEBRIDAMENTODEFERIDA	R\$80,00																																																																												
DIARIASCOMMEDICAMENTOS+ALIMENTAÇÃO +CURATIVO	R\$70,00																																																																												
DIARIASSEM MEDICAMENTOS	R\$20,00																																																																												
DRENAGEMABCESSO	R\$80,00																																																																												
FLUIDOTERAPIADURANTE4HORAS	R\$20,00																																																																												
DRENAGEMABCESSO	R\$80,00																																																																												
INALAÇÃODE15MINUTOS	R\$50,00																																																																												
PUNÇÃOABDOMINAL	R\$80,00																																																																												
RETIRADADECORPO ESTRANHO	R\$100,00																																																																												
RETIRADADETUMORCUTÂNEO	R\$80,00																																																																												
ANTIBIOTICOTERAPIADOSE- ATÉ10KG	R\$5,00																																																																												
ANTIBIOTICOTERAPIADOSE-DE11A 20KG	R\$7,00																																																																												
ANTIBIOTICOTERAPIADOSE- ACIMADE21KG	R\$10,00																																																																												
EUTANÁSIA-ATÉ10KG	R\$80,00																																																																												
EUTANÁSIA-DE 11A20KG	R\$100,00																																																																												
EUTANÁSIA-ACIMADE21KG	R\$100,00																																																																												
EXERESEDETUMOR-ATÉ10KG	R\$150,00																																																																												
EXERESEDETUMOR-DE11 A 20 KG	R\$200,00																																																																												
EXERESEDETUMOR-ACIMA DE21 KG	R\$250,00																																																																												
REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO- ATÉ10 KG	R\$80,00																																																																												
REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO-DE11A 20KG	R\$90,00																																																																												
REMOÇÃODEMIASE-COMSEDAÇÃO- ACIMADE21KG	R\$100,00																																																																												
REMOÇÃODEMIASE- SEM SEDAÇÃO-ATÉ10KG	R\$100,00																																																																												
REMOÇÃODEMIASE-SEMSEDAÇÃO-DE11 A20KG	R\$100,00																																																																												
REMOÇÃODEMIASE- SEMSEDAÇÃO-ACIMADE21 KG	R\$100,00																																																																												
SEDAÇÃO-ATÉ10KG	R\$20,00																																																																												
SEDAÇÃO-DE 11 A20 KG	R\$20,00																																																																												
SEDAÇÃO-ACIMADE21KG	R\$20,00																																																																												
SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA- ATÉ10KG	R\$80,00																																																																												
SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA-DE11A20KG	R\$100,00																																																																												
SESSÃOQUIMIOTERAPIACOMVINCRISTINA-ACIMADE21KG	R\$120,00																																																																												
DESCRIÇÃO-ATENDIMENTODEEMERGÊNCIAS	VAL.UNIT																																																																												
ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-ATÉ10KG	R\$80,00																																																																												
ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-DE11A20KG	R\$100,00																																																																												
ATENDIMENTOEMERGENCIALPOLITRAUMATIZADO-ACIMADE21KG	R\$120,00																																																																												
ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMASENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES-ATÉ10KG	R\$80,00																																																																												

ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES-DE 11A20KG	R\$80,00	
ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES-ACIMA DE 21KG	R\$80,00	
DESCRIÇÃO-CIRURGIAS		
CIRURGIAS OTOLÓGICAS		
	VAL.UNIT	
AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR-UNILATERAL-ATÉ 10KG	R\$100,00	
AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR-UNILATERAL-DE 11A20KG	R\$130,00	
AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR-UNILATERAL-ACIMA DE 21KG	R\$150,00	
OTO-HEMATOMABILATERAL- ATÉ 10KG	R\$100,00	
OTO-HEMATOMABILATERAL-DE 11A20 KG	R\$130,00	
OTO-HEMATOMABILATERAL- ACIMA DE 21KG	R\$150,00	
OTO-HEMATOMA UNILATERAL-ATÉ 10KG	R\$80,00	
OTO-HEMATOMA UNILATERAL-DE 11A20KG	R\$100,00	
OTO-HEMATOMA UNILATERAL-ACIMA DE 21KG	R\$120,00	
CIRURGIAS OFTÁLMICAS		
	VAL.UNIT	
ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR-ATÉ 10KG	R\$300,00	
CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO		
	VAL.UNIT	
HÉRNIA INGUINAL-ATÉ 10KG	R\$250,00	
HÉRNIA INGUINAL-DE 11A 20 KG	R\$300,00	
HÉRNIA INGUINAL-ACIMA DE 21KG	R\$350,00	
HÉRNIA PERINEAL-ATÉ 10KG	R\$250,00	
HÉRNIA PERINEAL DE 11A20KG	R\$300,00	
HÉRNIA PERINEAL- ACIMA DE 21 KG	R\$350,00	
HÉRNIA UMBILICAL- ATÉ 10KG	R\$250,00	
HÉRNIA UMBILICAL-DE 11A20KG	R\$300,00	
HÉRNIA UMBILICAL- ACIMA DE 21 KG	R\$300,00	
LAPARATOMIA EXPLORATORIA-ATÉ 10KG	R\$200,00	
LAPARATOMIA EXPLORATORIA-DE 11A20KG	R\$200,00	
LAPARATOMIA EXPLORATORIA-ACIMA DE 21KG	R\$200,00	
PROLAPSO DE RETO-ATÉ 10KG	R\$300,00	
PROLAPSO DE RETO-DE 11A 20KG	R\$300,00	
PROLAPSO DE RETO-ACIMA DE 21KG	R\$300,00	
TRAQUEOSTOMIA-ATÉ 10KG	R\$300,00	
TRAQUEOSTOMIA-DE 11A 20KG	R\$300,00	
TRAQUEOSTOMIA-ACIMA DE 21KG	R\$300,00	
CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS		
	VAL.UNIT	
AMPUTAÇÃO DE DÍGITO-ATÉ 10KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE DÍGITO-DE 11A 20 KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE DÍGITO-ACIMA DE 21KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR ANTERIOR TOTAL-ATÉ 10KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR ANTERIOR TOTAL-DE 11A 20 KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR ANTERIOR TOTAL - ACIMA DE 21KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR POSTERIOR TOTAL-ATÉ 10KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR POSTERIOR TOTAL-DE 11A 20 KG	R\$300,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR POSTERIOR TOTAL-ACIMA DE 21KG	R\$300,00	
IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES-ATÉ 10KG	R\$120,00	
IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES- DE 11A20KG	R\$120,00	
IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES-ACIMA DE 21KG	R\$120,00	
CIRURGIAS DO APARELHO UROGENITAL		
	VAL.UNIT	
AMPUTAÇÃO CAUDAL FINS CORRETIVOS-ATÉ 10 KG	R\$100,00	
AMPUTAÇÃO CAUDAL FINS CORRETIVOS-DE 11A 20KG	R\$150,00	

AMPUTAÇÃO CAUDA FINSCORRETIVOS-ACIMA DE 21KG	R\$200,00
CESARIANA-ATÉ 10KG	R\$400,00
CESARIANA-DE 11A 20 KG	R\$450,00
CESARIANA-ACIMA DE 21KG	R\$500,00
OVARIOHISTERECTOMIA-ATÉ 10KG	R\$250,00
CESARIANA COMO VARIOHISTERECTOMIA-DE 11A 20 KG	R\$400,00
CESARIANA COMO VARIOHISTERECTOMIA- ACIMA DE 21 KG	R\$450,00
CISTOTOMIA-ATÉ 10KG	R\$350,00
CISTOTOMIA-DE 11 A 20 KG	R\$350,00
CASTRACÃO -ATÉ 10KG	R\$ 200,00
CASTRACÃO -DE 11A 20 KG	R\$ 250,00
CASTRACÃO -ACIMA DE 21KG	R\$ 300,00
CISTOTOMIA-ACIMA DE 21KG	R\$350,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL-ATÉ 10KG	R\$350,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL-DE 11 A 20KG	R\$350,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL-ACIMA DE 21KG	R\$350,00
CORREÇÃO DE FISTULA ANAL-ATÉ 10KG	R\$350,00
CORREÇÃO DE FISTULA ANAL-DE 11A 20KG	R\$350,00
CORREÇÃO DE FISTULA ANAL-ACIMA DE 21KG	R\$350,00
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL- ATÉ 10KG	R\$350,00
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL-DE 11A 20 KG	R\$350,00
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL-ACIMA DE 21KG	R\$350,00
MASTECTOMIAS SIMPLES (RETIRADA DE UMA MASSA)- ATÉ 10KG	R\$350,00
MASTECTOMIAS SIMPLES (RETIRADA DE UMA MASSA) DE 11A 20 KG	R\$350,00
MASTECTOMIAS SIMPLES (RETIRADA DE UMA MASSA)- ACIMA DE 21KG	R\$350,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL- ATÉ 10KG	R\$400,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL DE 11A 20KG	R\$450,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL- ACIMA DE 21KG	R\$500,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL-ATÉ 10KG	R\$200,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL DE 11A 20KG	R\$250,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL-ACIMA DE 21KG	R\$250,00
PARTO DISTÓCICO-ATÉ 10KG	R\$300,00
PARTO DISTÓCICO DE 11A 20 KG	R\$300,00
PARTO DISTÓCICO-ACIMA DE 21KG	R\$300,00
PARTO NORMAL-ATÉ 10 KG	R\$200,00
PARTO NORMAL DE 11A 20KG	R\$200,00
PARTO NORMAL-ACIMA DE 21 KG	R\$200,00
PENECTOMIA-ATÉ 10 KG	R\$350,00
PENECTOMIA DE 11A 20 KG	R\$350,00
PENECTOMIA- ACIMA DE 21KG	R\$350,00
PIOMETRA-ATÉ 10 KG	R\$200,00
PIOMETRA DE 11 A 20KG	R\$250,00
PIOMETRA-ACIMA DE 21KG	R\$300,00
PROLAPSO DE ÚTERO-ATÉ 10KG	R\$350,00
PROLAPSO DE ÚTERO DE 11A 20 KG	R\$350,00
PROLAPSO DE ÚTERO-ACIMA DE 21KG	R\$350,00
PROLAPSO DE VAGINA-ATÉ 10KG	R\$350,00
PROLAPSO DE VAGINA DE 11A 20KG	R\$350,00
PROLAPSO DE VAGINA-ACIMA DE 21KG	R\$350,00
RETIRADA DE TUMOR VAGINAL- ATÉ 10KG	R\$350,00
RETIRADA DE TUMOR VAGINAL DE 11A 20KG	R\$350,00
RETIRADA DE TUMOR VAGINAL- ACIMA DE 21KG	R\$350,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA-ATÉ 10KG	R\$180,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA-DE 11A 20KG	R\$200,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA-ACIMA DE 21KG	R\$250,00
DESCRIÇÃO-EXAMES	VAL.UNIT

RADIOGRAFIASIMPLES1POSIÇÃO	R\$100,00
RADIOGRAFIASIMPLES2POSIÇÕES	R\$150,00
ULTRASSOMABDOMINAL	R\$100,00
LABORATORIAIS	
EXAMEPARASITOLOGICODEFEZES	R\$30,00
BIÓPSIA(HISTOPATOLÓGICO)	R\$30,00
EXAMEDEURINACOMPLETO	R\$30,00
ANTIBIOGRAMA	R\$30,00
HEMOGRAMACOMPLETO	R\$30,00
PROCEDIMENTOSCONVENCIONAIS	VAL.UNIT
CONSULTAEMHORÁRIODEPLANTÃO	R\$80,00

Município de Tibagi, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PORTARIA N° 363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o contido no Memorando nº 062/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DETERMINA:

- I - a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidades de servidora municipal;
- II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 dias, a contar da nomeação da comissão;
- III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pelo Executivo Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

JULIANA ALBERTI GOMES
Secretária Municipal de Administração



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, através do seu Presidente, Sr. Paulo Cesar Martins, torna público, a partir desta data, o cancelamento integral do procedimento de dispensa de licitação nº 01/2021, inclusive dos respectivos contratos vinculados, considerando o artigo 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e considerando o previsto na cláusula 9º do contrato 03/2021 e na cláusula 9º do contrato 04/2021.

Oportunamente, dê-se ciência à empresa contratada deste Termo de Cancelamento, com fulcro no artigo 78, paragrafo único, da Lei Federal 8.666/93.



Presidente
Paulo Cesar Martins

Tibagi 10 de fevereiro de 2022.

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbq@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

